



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 22 de junho de 2023.

OF.GP n.º 42/2023

Senhor Presidente,

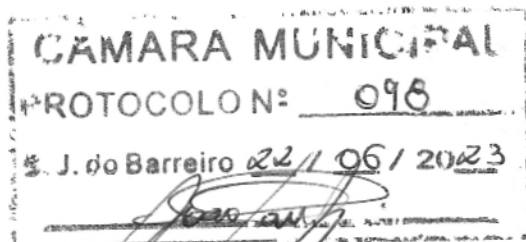
Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação dos PROJETOS DE LEIS:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PROJETO DE LEI N.º 06 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PROJETO DE LEI N.º 07 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.



Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03 , DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Cria emprego público, vagas e dá outras providencias

Art. 1º - Fica criado no anexo IV da Lei complementar n.º 11, de 28 de outubro de 2022, o emprego público de provimento efetivo de Turismólogo, conforme abaixo:

Emprego Publico	n.º Emprego s	Carga horária semanal	Salário/Referencia	Atribuição	Requisitos
Turismólogo	01	30 horas	R\$ 3.477,39 (R.12)	Supervisionar, gerenciar, coordenar, planejar e executar projetos e serviços turísticos; Colaborar no planejamento da conservação e do aproveitamento de logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental; Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; Realizar palestrar sobre Turismo, nas instituições do Município; emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Ser portador de diploma de curso superior em Turismo



Art. 2.º - Ficam acrescidos ao anexo IV da Lei Complementar n.º 11, de 28 de outubro de 2022, os seguintes números de cargos de provimento efetivo:

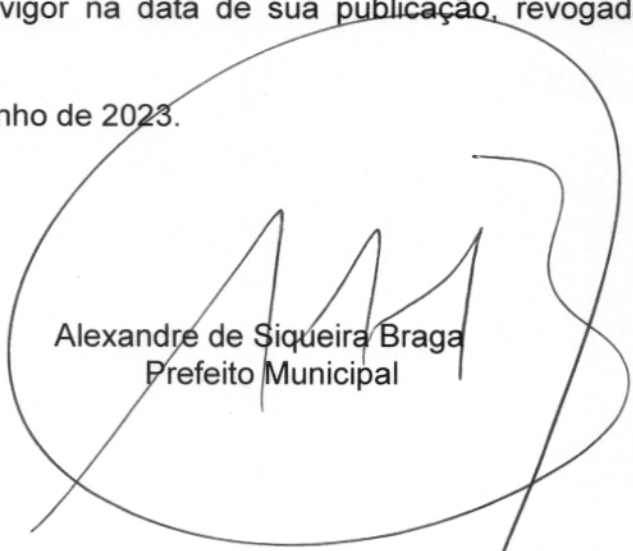
Emprego Publico	n.º Empregos
Fisioterapeuta	02
Assistente Social	01
Nutricionista	01
Fonoaudiologo	01

Art. 3.º - Para o emprego público de provimento efetivo de Agente de Vetor, criado pela Lei Complementar n.º 12, de 10 de abril de 2023, o requisito de escolaridade exigido será de Curso de Nível Médio Completo.

Art. 4.º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de junho de 2023.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

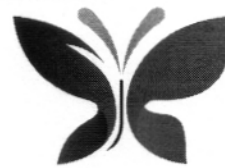
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



Justificativa

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Visa o presente Projeto de Lei que “Cria emprego público, vagas e dá outras providencias”.

Trata-se de Projeto de Lei que faz adequação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, de acordo com as necessidades da Secretaria de Turismo e Secretaria de Saúde.

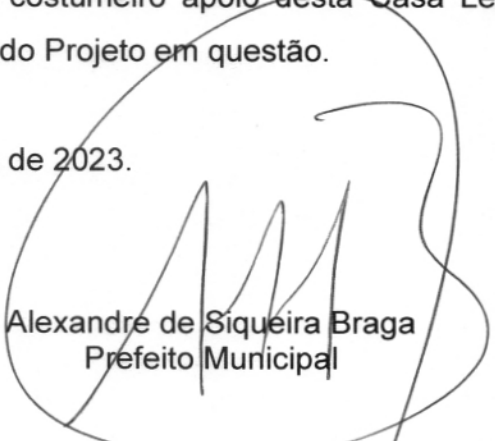
O emprego público de turismólogo mencionado no artigo 1.º desta Lei, é necessário para que o Município mantenha sua classificação como Estância Turística, perante o Governo Estadual.

O acréscimo do numero de vagas do artigo 2.º desta Lei, é necessário para que atenda as exigências do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS n.º 635, de 22 de maio de 2023, que cria incentivo financeiro Federal, para implantação do eNASF – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária.

A redação do Art. 3.º que acrescenta o nível de escolaridade ao emprego público de provimento efetivo de Agente de Vetor, criado pela Lei Complementar n.º 12, de 10 de abril de 2023, visa suprir uma omissão legislativa quanto ao requisito de escolaridade, o qual é exigido para compor edital de concurso publico.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa espera o Executivo Municipal a aprovação UNANIME do Projeto em questão.

São José do Barreiro, 22 de junho de 2023.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DO MOTIVO

Criação de Empregos Públicos

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com a criação de empregos públicos R\$ 29.193,97

Exercício de 2023

Dados considerados

Valor (R\$)

A) Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$	1.886.570,15
B) (+) Previsão de arrecadação para 2023	R\$	42.500.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2023	R\$	44.386.570,15
D) Custo estimado para 2023	R\$	175.163,82

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

0,412%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO

0,395%

Exercício de 2024

Dados considerados

Valor (R\$)

A) Resultado Financeiro em 31/12/2023		-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	R\$	44.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$	44.000.000,00
D) Custo estimado para 2024	R\$	412.504,96

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

0,938%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO

0,938%

[Handwritten signatures]



Exercício de 2025

Dados considerados

Valor (R\$)

A) Resultado Financeiro em 31/12/2024		-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	R\$	47.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$	47.000.000,00
D) Custo estimado para 2025	R\$	437.255,25

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

0,930%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO

0,930%

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2022 - 3º Quadrimestre 2022 - Realizado

Receita Corrente Líquida	R\$	40.313.417,21
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R\$	13.152.075,89
Percentual dos Gastos		32,62%

Exercício de 2023 - 1º Quadrimestre 2023 - Realizado

Receita Corrente Líquida	R\$	42.249.639,04
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R\$	14.478.409,05
Percentual dos Gastos		34,27%

Exercício de 2023 - 2º Quadrimestre 2023 Estimado

Receita Corrente Líquida	R\$	42.249.639,04
Gastos com Pessoal previsto no período	R\$	14.536.796,99
Percentual dos Gastos		34,41%

Exercício de 2023 - 3º Quadrimestre 2023 - Estimado

Receita Corrente Líquida Prevista	R\$	42.249.639,04
Gastos com Pessoal previsto no período	R\$	14.711.960,81
Percentual dos Gastos		34,82%

[Handwritten signature]



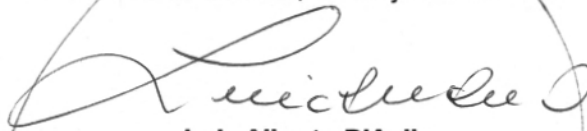
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024 e 2025, foi considerado os valores previstos no Planejamento Plurianual de 2024 a 2025 Consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

São José do Barreiro, 22 de junho de 2023.

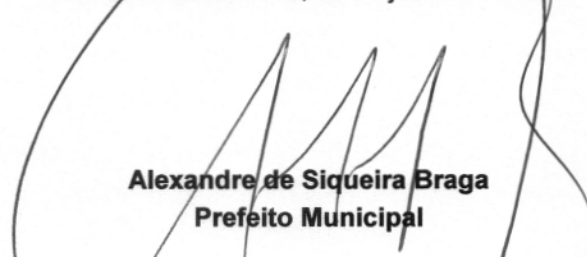


Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da criação de Empregos Públicos, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 22 de junho de 2023.



Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal